

LEI Nº 163/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 400.000,00, destinado a reforma do Cemitério do Distrito de São Joaquim do Pontal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, destinado à reforma do CEMITÉRIO DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PONTAL no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal